

PORTARIA N.º 089/2025-GP

EMENTA: Concede Licença Para Trato de Assuntos de Interesse Particular e da outras Providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas em lei, especialmente com espeque na Lei nº 153/2001, de 06 de junho de 2001 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Santa Cruz.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, o requerimento do interessado, o funcionário, LUIS CLAUDIO VIANA ALENCAR, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.XXX.XXX-10, Cargo de VIGILANTE_EFETIVO, Mat. nº 450, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 115, da Lei nº153/2001 — Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Cruz, Licença sem Vencimento para Tratamento de Assuntos de Interesse Particular, prorrogar por mais 02 (dois) anos, com seus efeitos a contar a partir de 01 de março de 2025 a 01 de março de 2027.

'Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros em 01/03/2025.

Art. 3º. revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2025.

ADEGILDO GUIMARÃES SOARES
Prefeito